

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2018**

PROCESSO GERAL Nº 00138.2018.5.501.03

(Regido pelo Regulamento de Licitações do Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial)

1

Setor:	Comissão Permanente de Licitação
Tipo:	Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço .
Objeto:	Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de informática, no período de 12 meses, para atender as unidades do Sesi e SENAI, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/SENAI.
Nº da Requisição:	RM-LR201800044/00034/SESI; RM-LR201800094/SENAI;
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Local:	www.licitacoes-e.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.	
Período:	14/01/2019 às 10 h até 23/01/2019 às 09:30 h
Disputa	23/01/2019 às 10 h
Local:	www.licitacoes-e.com.br
Nº Licitação no BB	751630

ACOMPANHE ESTA LICITAÇÃO E SEUS ATOS NA INTERNET, NO SÍTIO
www.licitacoes-e.com.br

OBSERVAÇÃO: O PREGOEIRO INFORMA QUE OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO REFERENTES A ESTE PROCEDIMENTO DEVEM SER ENCAMINHADOS **EXCLUSIVAMENTE** POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET, PARA O ENDEREÇO cpl@fiero.org.br ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, INFORMANDO O Nº DA LICITAÇÃO.

RETIRE O EDITAL GRATUITAMENTE ACESSANDO O SÍTIO
www.licitacoes-e.com.br

PRAZOS

- **Início do acolhimento das propostas: 14/01/2019 às 10 h**
- **Limite do Acolhimento das propostas: 23/01/2019 às 09:30 h**
- **Abertura das Propostas: 23/01/2019 às 09:30 h**
- **Data do Pregão e horário da Disputa de Preços: 23/01/2019 às 10 h**
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

IMPUGNAÇÃO/REMESSA DE DOCUMENTOS

Fone/fax: (69) 3216-3481/ 3216-3477
E-mail: cpl@fiero.org.br

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de informática, no período de 12 meses, para atender as unidades do Sesi e SENAI, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/SENAI.

1.2. DO DETALHAMENTO DOS MATERIAIS: Conforme disposto no **item 3 e Anexo I** do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, que estiverem previamente credenciados perante o sistema Licitacoes-e, junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o www.licitacoes-e.com.br

2.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **SESI/SENAI** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

2.1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, dirigentes e empregados do **SESI/SENAI**, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo **SESI/SENAI**

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção dependerá de registro junto ao endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

3.1.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, credenciar-se no site www.licitacoes-e.com.br

3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecidos aos prazos estipulados neste instrumento de convocação, e consignar apenas **marca/modelo/referência/valor unitário e valor total** expresso em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

4.1.1. Só serão admitidas as propostas expressas em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários, e, entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado os valores por extenso.

4.1.2. Ressaltamos que os valores de lance deve ser o valor total de cada item/lote considerando a aceitabilidade do sistema. Propostas com valores unitários serão desclassificados.

4.2. No campo informações adicionais devem ser incluídas tão somente as seguintes informações relativas ao produto ofertado, sob pena de desclassificação:

4.2.1. Marca/modelo/referência, se houver, e indicação do fabricante, de origem nacional ou estrangeira da fabricação, bem como a procedência do material ofertado e, no caso de estrangeiro, se está por processar a importação ou se os produtos já se encontram nacionalizado.

4.3. A apresentação da proposta importa na aceitação das seguintes condições:

4.3.1. Prazo de entrega: Não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras, na hipótese de necessidade de prazo maior, o mesmo deverá ser solicitado antes de findar o primeiro, mediante formalização de justificativa para o CONTRATANTE que analisará a solicitação.

4.3.2. Prazo de validade da proposta: Mínimo de 90 (noventa) dias.

4.3.3. Locais de entrega: Conforme disposto no item 6.2 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

4.3.4. Locais de entrega: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

4.3.5. Indicação dos dados bancários em nome da licitante (Banco, Agência e Conta Corrente), para efeitos de pagamento.

4.4. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, e/ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo ou punido para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, inclusive com o SESI/SENAI, este fica impedido de participar da presente licitação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.5. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

- a). Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- b). Se identificarem quando do envio de suas propostas;
- c). Não atendam às exigências deste edital.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais, sob pena de serem truncados e serão irrealizáveis.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexequíveis.

5.2.1. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data da intimação.

5.2.2. OS LICITANTES QUE PARTICIPAREM DA FASE DE LANCES COM VALORES UNITÁRIOS SERÃO DESCLASSIFICADOS.

6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A sessão pública desse pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá na data e hora indicados no preâmbulo.

6.2. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na Internet.

6.3.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.5.1. No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

6.5.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo randômico de até trinta minutos em média, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.5.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.5.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **compatibilidade do preço** em relação ao estimado para a contratação e verificará a **habilitação** do licitante conforme disposições do edital.

7.2. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

7.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.4. Na declaração do vencedor será observado ainda o disposto no Artigo 44º da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações.

7.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e será disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

7.6. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

7.9. O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

7.10. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será afastado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. A empresa ARREMATANTE obriga-se a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, por meio eletrônico para o endereço cpl@fiero.org.br; nova Planilha de Preços (conforme modelo anexo do Edital), com os valores respectivos readequados ao lance ARREMATADO, inclusive toda a documentação de habilitação (item 8 do edital), sob pena de desclassificação.

7.13. A proposta já adequada aos preços apresentados e os documentos de habilitação (em originais ou cópias autenticadas por cartório competente) deverão ser encaminhados ao – SENAI, em atenção ao pregoeiro designado, ao endereço: Rua Rui Barbosa nº 1.112, Bairro Arigolândia, em Porto Velho, Rondônia, CEP 76.801-186, em até 3 (três) dias úteis após a data da declaração do vencedor, sob pena de desclassificação.

7.14. O (s) licitante(s) ARREMATANTE(S) remanescente(s) do(s) lote(s) e/ou itens, fica(m) desde já obrigado(s) a encaminhar sua(s) proposta(s) de preço(s) com o(s) valor(es) readequado(s) ao lance ARREMATADO em disputa, inclusive toda a documentação de habilitação (item 8 do edital), levando-se em consideração contraproposta se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação.

8. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação técnica;
- d) qualificação econômico-financeira;
- e) declaração, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO III**);
- f) declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.2. A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “b” deste item.

8.3. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais
- f) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa às Contribuições Previdenciárias e Terceiros ou Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EM), emitida pela Receita Federal do Brasil, da sede do licitante.
- g) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da sede da licitante.

8.3.1. Caso as Certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal, seja (m) POSITIVA (S), o SENAI se reserva o direito de só aceitá-la (s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

8.4. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. No mínimo 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante (Certidão ou Declaração), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu/prestou ou fornece/presta serviços compatíveis com o objeto desta aquisição com aptidão para o desempenho das atividades pertinentes, contendo no mínimo as seguintes informações:

- 1) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- 2) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente
- 3) Objeto entregue / Serviço realizado;
- 4) Data de sua emissão;
- 5) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.5. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 (trinta) dias em relação à data da apresentação dos envelopes, caso não conste o prazo de validade.

8.5.2. Para comprovar a boa situação financeira da LICITANTE, essa deverá apresentar o Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, observando o que segue:

I – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhadas do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório. Deverão estar

assinados pelo responsável legal da licitante e Contador, com indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devidamente autenticado na Junta Comercial de sua jurisdição ou Órgão Competente.

II – As empresas obrigadas a realizar a Escrituração Contábil Digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

III - As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, assinado pelo responsável legal da licitante e contador, com indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devidamente registrado na Junta Comercial de sua jurisdição ou órgão competente.

IV – As empresas que estiverem inativas no ano anterior apresentar, cópia da declaração de inatividade entregue a receita federal, último balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício anterior a condição de inativa devidamente autenticado na junta comercial de sua jurisdição ou órgão competente,

8.5.3. Com base nos dados constantes no Balanço Patrimonial apresentado, a Comissão Permanente de Licitação juntamente com setor contábil da contratante verificará se a licitante atende aos seguintes requisitos:

a) Comprovar o Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço Anual, através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

b) Comprovar o Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço anual, através da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Comprovar o Grau de Endividamento Geral (GEG), igual ou inferior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

$$\text{GEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} + \text{RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO}}$$

d) Comprovar o Grau de Endividamento Corrente (GEC), igual ou inferior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço, através da seguinte fórmula:

$$\text{GEC} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} + \text{RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO}}$$

e) Capital mínimo de **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.6. Declarações:

8.6.1. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (**ANEXO III**);

8.6.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.7. Disposições gerais sobre habilitação:

- a) Caso as Certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), o **SESI/SENAI** se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.
- b) Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- c) A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 8 – Da Habilitação, será considerada INABILITADA.
- d) É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.**
- e) A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 60 (sessenta) dias. As certidões, inscrições ou documentos que não indicarem prazo de validade só serão aceitas pelo (a) Pregoeiro (a) se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.
- f) Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.
- g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- h). Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão de Licitação do SENAI.
- i). As certidões solicitadas, quando emitidas pela INTERNET terão que ser apresentadas no original, pois não terá validade a cópia de certidão, mesmo estando autenticada em cartório.
- j) “Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de ser inserido no ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)”.

9. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço cpl@fiero.org.br.

9.2.1. As respostas às perguntas feitas para o endereço cpl@fiero.org.br devem ser obtidas através do sítio www.licitacoes-e.com.br.

9.3. A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço citado no preâmbulo do edital.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.

10.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade do material em conformidade com suas especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A prestação do fornecimento de material será faturada por demanda, de acordo com as quantidades e especificações, constante na autorização de fornecimento (AF) com o atesto do responsável pelo recebimento definitivo na nota fiscal.

11.2. O prazo de pagamento será de 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor responsável;

11.3. Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

11.4. As Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de Certidões Negativas de Regularidade Relativa para com a Fazenda Federal, Seguridade Social (Certidão consolidada com a Fazenda Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

11.5. A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.6. Não haverá pagamento sem a entrega total dos equipamentos/produtos, salvo se as condições de entrega e pagamento assim estabelecerem.

11.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. São obrigações da **GERENCIADOR**:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

- d) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação do serviço.
- e) Promover através de seu representante, a efetiva prestação dos serviços observando as especificações do objeto.
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a prestação dos serviços.

12.2. São obrigações do **REGISTRADO**:

- a) Entregar os produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega;
- c) Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega má prestação dos serviços, apontados pelo fiscal do contrato, sem gerar ônus algum para a contratante.
- d) O contratado será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do objeto do contrato.
- e) O Contratado deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato ou documento equivalente.
- f) A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições SESI/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SESI/SENAI**.

13.2. O registro de preços não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

13.3. A vigência do registro de preço, limitada a 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso. E desde que seja devidamente ratificado por autoridade competente, conforme artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**.

13.3.1. Dependendo do objeto, poderá ser realizada a revisão dos preços registrados no Termo de Compromisso e estando esses superiores aos valores de mercado, a contratada será convocada para negociação dos valores e, em caso de não aceitar a redução a contratada deixará de ter seu preço registrado conforme art. 36 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**.

13.4. Depois de homologado o procedimento licitatório, o licitante que ofertou o preço a ser registrado será convocado para assinar o Termo de Compromisso ao Registro de Preço, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, onde estará constando, dentre outras condições, o seu compromisso de entregar os bens ou fornecer os serviços na medida das necessidades que lhes forem apresentadas pela Contratada;

13.5. É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado, reduzindo seus preços e praticando o preço vencedor. A CPL, após definido o vencedor, poderá indagar os demais licitantes, na ordem de classificação das propostas, se aceitam reduzir seus preços e praticar o preço vencedor.

13.5.1. Os licitantes que aceitarem reduzir seus preços ao preço vencedor deverão assinar o respectivo Termo de Compromisso e Registro de Preços para fornecimento nas seguintes condições:

- a) Quando o 1ª licitante registrado, excepcionalmente, não puder atender o solicitado;
- b) Quando o 1ª Licitante não puder atender por falta de item em seu estoque;
- c) Quando o 1º Licitante não possuir em seu estoque todo o quantitativo do pedido;
- d) Quando o 1ª licitante tiver o seu registro cancelado nos moldes do art. 38 do RLC.

13.7. Da Adesão ao Registro de Preços

13.7.1. O registro de preços realizado por Departamento do SESI/SENAI poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por Serviço Social Autônomo, **conforme Art. 38-A e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI**, considerando-se para efeitos de adesão as seguintes definições:

- I) **Gerenciador – Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/Departamento Nacional ou Regional do SENAI**, responsável pelo Registro de Preços, cujo instrumento convocatório tenha previsto a adesão;
- II) **Aderente – Departamento Nacional ou Regional do Gerenciador e Serviço Social Autônomo**, cujas necessidades não foram consideradas no quantitativo previsto no instrumento convocatório, e que adira ao registro de preço realizado pelo Gerenciador;

13.7.2. O Aderente deverá informar formalmente ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao registro de preços; o qual irá indicar ao Aderente os quantitativos dos bens e/ou serviços previstos no presente instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiverem sido registrados o preço e o prazo de vigência do registro.

13.7.3. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no presente instrumento convocatório, sendo as razões da conveniência de aderir ao registro de preços, cabíveis ao Aderente.

13.7.4. A solicitação de adesão ao Gerenciador e a contratação de bens e serviços pelo Aderente com o fornecedor, deverão ser realizados durante a vigência do registro de preços.

13.7.5. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preços, e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

13.7.6. Cabe ao fornecedor optar em contratar ou recusar a contratação com o Aderente.

14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o **SESI/SENAI**, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **SESI/SENAI**;
- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.

- V. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VI. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- Perda do direito a contratação;
 - Suspensão do direito de licitar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o **SESI/SENAI/RO** por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII. O atraso no pagamento do serviço, por culpa da CONTRATANTE, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada fatura e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- IX. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- X. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XI. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da(s) CONTRATANTE(S);
 - Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
- XII. Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIII. Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE(S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

15. CONTRATO

15.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

15.1.1. Assinar o contrato ou documento equivalente no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação.

15.1.2. Executar o contrato nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

15.1.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte dos mesmos;

15.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer o serviço, objeto desta licitação, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CONTRATANTE aprovar ou rejeitar os serviços mediante a fiscalização do contrato.

15.1.6. Farão parte do Contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, seus Anexos e a proposta apresentada pela Licitante;

15.2. A gestão, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos serviços serão realizados conforme indicado no **item 15 do Termo de Referência** anexo ao edital.

15.3. No caso de descumprimento de qualquer disposto contratual a Contratada será inicialmente advertida sobre quaisquer irregularidades relatadas pela Contratante e terá prazo 02 (dois) dias úteis para justificar o descumprimento.

16. GENERALIDADES

16.1. A critério do **SESI/SENAI**, esta licitação poderá:

16.1.1. Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou.

16.1.2. Ser revogada, a juízo do **SESI/SENAI**, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse do **SESI/SENAI**, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

16.1.3. Ter a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva do **SESI/SENAI**;

16.2. Será observado ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

16.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar;

16.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do Pedido de Compra, ressalvado o disposto na condição anterior.

16.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no Regulamento de Licitações do **SESI/SENAI**.

16.4. A Contratada deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no instrumento convocatório. A aceitação da justificativa ficará a critério do **SESI/SENAI**.

16.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

16.6. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, exclusivamente através do endereço eletrônico cpl@fiero.org.br.

16.7. Esta licitação poderá ser acompanhada através do sítio www.licitacoes-e.com.br, local onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa com a aquisição do objeto está a cargo dos Elementos Orçamentários

UNIDADES:	UA:	CR:
SESI/SENAI DR	24.03.01	3.07.10.01.01.11
SESI/SENAI DR	24.03.01	3.07.03.01.02.01
SESI/SENAI DR	34.03.03	3.04.10.01.01.05

SESI/SENAI DR	34.03.03	3.04.10.01.01.07
SESI/SENAI DR	34.03.03	3.04.03.10.01.03
SESI/SENAI DR	24.03.02	3.03.10.01.01.11
SESI/SENAI DR	24.03.03	3.07.10.01.01.10
TI CASA DA INDÚSTRIA	24.04.01	4.01.01.03.01.01
SENAI VILHENA	24.02.03.04.01	3.07.10.01.01.01
SENAI JI-PARANA	24.02.02.03.01	3.07.10.01.01.01
SENAI JARU	24.02.02.02.01	3.07.10.01.01.01
SENAI ARIQUEMES	24.02.02.01.01	3.07.10.01.01.01
SESI ARIQUEMES	24.02.02.01.01	3.07.10.01.01.01
SENAI MARECHAL RONDON	24.01.01.01.01	3.07.10.01.01.01
SESI CAT ALBANO FRANCO	24.02.01.01.01	3.07.10.01.01.01
SESI CLÍNICA PORTO VELHO	24.02.01.02.01	3.07.10.01.01.01

19. ANEXOS

19.1. Constituem anexos do presente edital de pregão eletrônico:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Termo de Referência e seus Anexos;

ANEXO III – Declaração de cumprimento das normas relativas ao trabalho do menor;

ANEXO IV – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

ANEXO V – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

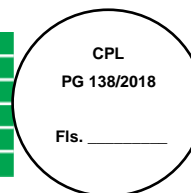
ANEXO VI – Minuta do Termo de Compromisso ao Registro de Preço.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho/RO, para dirimir qualquer dúvida referente à licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho – RO, 10 de novembro de 2018.

Raíssa Suélen R dos Santos Calixto
Pregoeira da CPL
SESI/SENAI/DR-RO



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2018- SESI/SENAI/DR-RO

15

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE REGISTRO Nº _____/2018-SESI/SENAI/DR-RO

15

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____ CGC/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
FONE/FAX: _____ E-mail _____
BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____
DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO:
NOME: _____ CPF Nº: _____
RG Nº: _____

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital do PREGÃO em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital, conforme descrições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	MARCA/MODELO/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACCESS POINT A (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	15	UND			
2	ACCESS POINT B (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	60	UND			
3	APRESENTADOR MULTIMÍDIA COM APONTADOR LASER VERDE (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	20	UND			
4	APRESENTADOR MULTIMÍDIA COM APONTADOR LASER VERMELHA (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	13	UND			

5	CARTÃO MICROSD 32GB CLASSE 10 (conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	10	UND			
6	CENTRAL PABX HÍBRIDA (conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	02	UND			
7	CERTIFICADOR DE REDE DE 350 MHZ (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	01	UND	16		
8	COLETOR DE CÓDIGO DE BARRAS (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	04	UND			
9	DATASHOW VGA HDMI (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	30	UND			
10	DATASHOW VGA HDMI WIFI (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	06	UND			
11	DESKTOP I5 4GB 500GB MONITOR 18,5" (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	150	UND			
12	DESKTOP I5 SSD 256GB MONITOR 21.5" (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	85	UND			
13	DESKTOP I7 16GB SSD 256GB GTX 1070 MONITOR 25" (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	18	UND			
14	DESKTOP I7 8GB HD 1TB MONITOR 20" (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	85	UND			
15	DISPLAY LCD 7" PARA RASPBERRY (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	02	UND			
16	ESTABILIZADOR 1000 VA MONOFÁSICO (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	02	UND			
17	GERADOR DE TONS E PONTEIRA INDUTIVA (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	01	UND			
18	IMPRESSORA 3D 2.592 POLEGADAS CÚBICAS (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	02	UND			
19	IMPRESSORA 3D EXTRUSORA DUAL (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	02	UND			
20	IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	06	UND			
21	IMPRESSORA DE ETIQUETAS TÉRMICA (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	05	UND			

22	IMPRESSORA LASER COLORIDA WIFI (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	15	UND			
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	20	UND			
24	KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE REDE E TELEFONIA (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	05	UND			
25	MÓDULO MULTIMODO E MONOMODO TESTA GIGABIT ETHERNET (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	01	KIT			
26	NOBREAK 1200VA 8 TOMADAS BIVOLT (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	106	UND			
27	NOBREAK 1500VA (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	150	UND			
28	NOTEBOOK 2 EM 1 I7 8GB SSD 256GB 13,3" (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	30	UND			
29	NOTEBOOK I5 4GB 500GB 14" (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	100	UND			
30	NOTEBOOK I7 16GB 14" GEFORCE 150MX (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	20	UND			
31	NOTEBOOK I7 8GB 1TB 15,6" (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	100	UND			
32	QUALIFICADOR DE CABOS DE REDE (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	01	UND			
33	ROTEADOR GIGABIT RJ-45 256MB (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	02	UND			
34	SCANNER 3D – PORTUGUÊS (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	02	UND			
35	SERVIDOR TORRE COM INTEL XEON 3.0GHZ 8GB (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	13	UND			
36	SMART TV 49" (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	04	UND			
37	SWITCH 10 PORTAS POE+ GIGABIT COM SFP (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	05	UND			
38	SWITCH 16 PORTAS 100MBPS + 2 SFP 1GBPS POE+ GERENCIÁVEL (Conforme especificações do Anexo I do Termo de	02	UND			

	referência)					
39	SWITCH 48 PORTAS 4 SFP GIGABIT GERENCIÁVEL (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	25	UND			
40	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL L3 (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	10	UND			
41	TABLET 7" 8GB (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	08	UND	18		
42	TABLET 8" 32GB (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	35	UND			
43	TELEFONE IP (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	04	UND			
44	TELEFONE RAMAL DIGITAL (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	08	UND			
45	VARIADOR DE TENSÃO (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	10	UND			
46	RACK 19 Polegadas 42U (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	05	UND			
47	RACK 19 Polegadas 24U (Conforme especificações do Anexo I do Termo de referência)	05	UND			
VALOR TOTAL R\$						

Valor Total Fixo e Irreajustável: R\$ (por extenso)

Prazo de Validade Mínima da Proposta: **90 (noventa) dias.**

Prazo de Entrega: **Não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras, na hipótese de necessidade de prazo maior, o mesmo deverá ser solicitado antes de findar o primeiro, mediante formalização de justificativa para o CONTRATANTE que analisará a solicitação.**

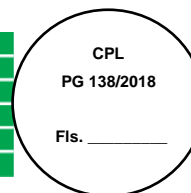
Locais de Entrega: **Conforme disposto no item 6.2 do Termo de Referência (Anexo II do Edital).**

Prazo de garantia: **Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).**

Frete: **CIF.**

Os preços apresentados nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecido pelo SESI/SENAI, para retirada do Pedido de Compra.



Local e Data

Atenciosamente,

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA



Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO II**TERMO DE REFERÊNCIA****DADOS DA INSTITUIÇÃO**

Entidade/Instituição: Serviço Social da Indústria - Sesi
Unidade ou setor requisitante: Supervisão de Tecnologia da Informação
CNPJ: 03.783.989/0001-45
Endereço: Rua Rui Barbosa, 1112 - Arigolândia
Cidade: Porto Velho
Estado: Rondônia
CEP: 76801-912
Telefone: (69) 3216.3443

Entidade/Instituição: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Unidade ou setor requisitante: Supervisão de Tecnologia da Informação
CNPJ: 03.780.605/0001-30
Endereço: Rua Rui Barbosa, 1112 - Arigolândia
Cidade: Porto Velho
Estado: Rondônia
CEP: 76801-912
Telefone: (69) 3216.3443

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo o registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, no período de 12 meses, para atender todas as Unidades do Sesi e SENAI, conforme detalhamento do presente termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição constante neste Termo, consiste na atualização de equipamentos e atender aos projetos previstos para Sesi e SENAI, visando assim renovar parte do parque de máquinas que estão obsoletos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE ESTIMADA

3.1. Os equipamentos serão fornecidos, conforme especificações no ANEXO I deste documento. Abaixo a lista dos equipamentos:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	ACCESS POINT A	15
2	ACCESS POINT B	60
3	APRESENTADOR MULTIMÍDIA COM APONTADOR LASER VERDE	20
4	APRESENTADOR MULTIMÍDIA COM APONTADOR LASER VERMELHA	13
5	CARTÃO MICROSD 32GB CLASSE 10	10
6	CENTRAL PABX HÍBRIDA	02
7	CERTIFICADOR DE REDE DE 350 MHZ	01
8	COLETOR DE CÓDIGO DE BARRAS	04
9	DATASHOW VGA HDMI	30
10	DATASHOW VGA HDMI WIFI	06

11	DESKTOP I5 4GB 500GB MONITOR 18,5"	150
12	DESKTOP I5 SSD 256GB MONITOR 21.5"	85
13	DESKTOP I7 16GB SSD 256GB GTX 1070 MONITOR 25"	18
14	DESKTOP I7 8GB HD 1TB MONITOR 20"	85
15	DISPLAY LCD 7" PARA RASPBARRY	02
16	ESTABILIZADOR 1000 VA MONOFÁSICO	02
17	GERADOR DE TONS E PONTEIRA INDUTIVA	01
18	IMPRESSORA 3D 2.592 POLEGADAS CÚBICAS	02
19	IMPRESSORA 3D EXTRUSORA DUAL	02
20	IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS	06
21	IMPRESSORA DE ETIQUETAS TÉRMICA	05
22	IMPRESSORA LASER COLORIDA WIFI	15
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER	20
24	KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE REDE E TELEFONIA	05
25	MÓDULO MULTIMODO E MONOMODO TESTA GIGABIT ETHERNET	01
26	NOBREAK 1200VA 8 TOMADAS BIVOLT	106
27	NOBREAK 1500VA	150
28	NOTEBOOK 2 EM 1 I7 8GB SSD 256GB 13,3"	30
29	NOTEBOOK I5 4GB 500GB 14"	100
30	NOTEBOOK I7 16GB 14" GEFORCE 150MX	20
31	NOTEBOOK I7 8GB 1TB 15,6"	100
32	QUALIFICADOR DE CABOS DE REDE	01
33	ROTEADOR GIGABIT RJ-45 256MB	02
34	SCANNER 3D – PORTUGUÊS	02
35	SERVIDOR TORRE COM INTEL XEON 3.0GHZ 8GB	13
36	SMART TV 49"	04
37	SWITCH 10 PORTAS POE+ GIGABIT COM SFP	05
38	SWITCH 16 PORTAS 100MBPS + 2 SFP 1GBPS POE+ GERENCIÁVEL	02
39	SWITCH 48 PORTAS 4 SFP GIGABIT GERENCIÁVEL	25
40	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL L3	10
41	TABLET 7" 8GB	08
42	TABLET 8" 32GB	35
43	TELEFONE IP	04
44	TELEFONE RAMAL DIGITAL	08
45	VARIADOR DE TENSÃO	10
46	RACK 19 Polegadas 42U	05
47	RACK 19 Polegadas 24U	05

4. DAS AMOSTRAS

Não aplicável.

5. DA GARANTIA TÉCNICA

5.1. Garantia de acordo com especificado em cada item.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1 O prazo de entrega não poderá ultrapassar 45 dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras, na hipótese de necessidade de prazo maior, o mesmo deverá ser solicitado antes de findar o primeiro, mediante formalização de justificativa para o **CONTRATANTE** que analisará a solicitação;

6.2. O equipamento deverá ser entregue no local indicado abaixo, conforme a solicitação de cada unidade e será recebido pelo representante da Supervisão de Tecnologia da Informação, para posterior verificação de conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

TABELA 1 = LOCAIS DE ENTREGA - SESI

UNIDADE	ENDEREÇO DE ENTREGA
SESI DR (69) 3216-3443	RUA RUI BARBOSA, Nº 1112, BAIRRO ARIGOLÂNDIA-PORTO VELHO-RO - CEP: 76.801-912
SESI ESCOLA PORTO VELHO (69) 3217-9800	AV. RIO DE JANEIRO, Nº 4734, BAIRRO LAGOAPORTO VELHO-RO - CEP: 76.812-080
SESI SAUDE PORTO VELHO (69) 3211-8700	AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 2263, BAIRRO N. S. DAS GRAÇAS-PORTO VELHO-RO - CEP: 76.804-141
SESI ARIQUEMES (69) 3535-6906	RUA TANCREDO NEVES, Nº 3822 , BAIRRO SETOR INSTITUCIONAL – ARIQUEMES – RO – CEP: 76.872-838
SESI JI-PARANÁ (69) 3421-3921	RUA FRANCISCO BENITES LOPES, 435 - JARDIM AURÉLIO BERNARDES – CEP: 76.907-440
SESI SAUDE CACOAL (69) 3443-2225	AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 2674, BAIRRO CENTRO -CACOAL-RO - CEP: 76.964-094
SESI ESCOLA CACOAL (69) 3443-7315/7300	RUA JOSE DO PATROCINIO , Nº 4352, BAIRRO JARDIM ELDORADO - CACOAL-RO - CEP: 76.960-970
SESI PIMENTA BUENO (69) 3451-4466	AV. TURÍBIO ODILON, Nº 781, BAIRRO ALVORADA-PIMENTA BUENO-RO - CEP: 76.970-000
SESI VILHENA (69) 3322-2870	AV.BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 1445, BAIRRO BELA VISTA-VILHENA-RO - CEP: 76.980-000
SESI ROLIM DE MOURA (69) 3216-3445 / (69) 3216-3440	RUA DR CARLOS CHAGAS, Nº 5217, BAIRRO SAO CRISTOVAO-ROLIM DE MOURA- RO – CEP: 76.940-000
SESI JARU (69) 3216-3445 / (69) 3216-3440	RUA RIO DE JANEIRO, Nº 2315, BAIRRO LIBERDADE – JARU-RO- CEP: 76.890-000

TABELA 2 = LOCAIS DE ENTREGA - SENAI

UNIDADE	ENDEREÇO DE ENTREGA
SENAI DR (69) 3216-3443	RUA RUI BARBOSA, Nº 1112, BAIRRO ARIGOLÂNDIA -PORTO VELHO-RO - CEP: 76.801-186
SENAI ESCOLA MARECHAL RONDON (69) 3211-9500	AV. PERCIVAL FARQUAR, Nº 2391, BAIRRO ARIGOLÂNDIA- PORTO VELHO-RO - CEP: 76.801-209
SENAI CEET (69) 32253392	RUA MATRINCHÃ, Nº 895, BAIRRO LAGOA PORTO VELHO CEP: 76.812-068
SENAI CETEM (69) 3224-6766	RUA ORESTE FLORIANO BONATO, Nº 1539, QUADRA 03, DISTRITO INDUSTRIAL, KM 17, SENTIDO ARIQUEMES A 400 METROS DA BR 364 KM 17 - PORTO VELHO-RO-CEP: 76.801-974

SENAI ARIQUEMES (69) 3536-6004	AV TANCREDO NEVES, 3822, SETOR INSTITUCIONAL – ARIQUEMES – RO – CEP: 76.872-838
SENAI JI-PARANÁ (69) 3421-1270	RUA FRANCISCO BENITEZ LOPES, 435 - JARDIM AURÉLIO BERNARDES – JI-PARANÁ CEP: 76.907-444
SENAI ESCOLA CACOAL (69) 3443-7315/7300	RUA JOSE DO PATROCINIO , Nº 4352, BAIRRO JARDIM ELDORADO - CACOAL-RO - CEP: 76.960-970
SENAI VILHENA (69) 3322-5496	AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 1425, BAIRRO BELA VISTA-VILHENA-RO - CEP: 76.980-000
SENAI PIMENTA BUENO (69) 3216-3468 / (69) 3216-3454	AV. PADRE ANGELO, Nº 1278, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - PIMENTA BUENO- RO- CEP: 76.970-000
SENAI ROLIM DE MOURA (69) 3216-3468 / (69) 3216-3454	RUA DR CARLOS CHAGAS, Nº 5217, BAIRRO SAO CRISTOVAO - ROLIM DE MOURA-RO- CEP: 76.940-000
SENAI JARU (69) 3216-3468 / (69) 3216-3454	RUA RIO DE JANEIRO, Nº 2315, BAIRRO LIBERDADE – JARU-RO – CEP: 76.890-000

7. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.

7.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade do material em conformidade com suas especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

8. DA VIGENCIA

8.1 A vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para fins de habilitação, no ato da cessão, a licitante deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação:

9.1.1. No mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto licitado.

10. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 dias em relação à da data da apresentação dos envelopes.

10.2. Para comprovar a boa situação financeira da LICITANTE, essa deverá apresentar o Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, observando o que segue:

I – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhadas do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório. Deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e Contador, com indicação do número

de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devidamente autenticado na Junta Comercial de sua jurisdição ou Órgão Competente.

II – As empresas obrigadas a realizar a Escrituração Contábil Digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

III - As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, assinado pelo responsável legal da licitante e contador, com indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devidamente registrado na Junta Comercial de sua jurisdição ou órgão competente.

IV – As empresas que estiverem inativas no ano anterior apresentar, cópia da declaração de inatividade entregue a receita federal, último balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício anterior a condição de inativa devidamente autenticado na junta comercial de sua jurisdição ou órgão competente,

10.2.1. Com base nos dados constantes no Balanço Patrimonial apresentado, a Comissão Permanente de Licitação juntamente com setor contábil da contratante verificará se a licitante atende aos seguintes requisitos:

a) Comprovar o Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço Anual, através da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

b) Comprovar o Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço anual, através da seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Comprovar o Grau de Endividamento Geral (GEG), igual ou inferior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

$$GEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} + \text{RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO}}$$

d) Comprovar o Grau de Endividamento Corrente (GEC), igual ou inferior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço, através da seguinte fórmula:

$$GEC = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} + \text{RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO}}$$

e) Capital mínimo de **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. As propostas deverão ser apresentadas indicando os valores unitários, com validade mínima de 90 dias, sendo apresentadas com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

11.2. No julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.
- e) Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os equipamentos/produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos/produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.
- c) Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos equipamentos /aparelhos, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.
- d) O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.
- e) O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- f) A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições SESI/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 A prestação do fornecimento de material será faturada por demanda, de acordo com as quantidades e especificações, constante na autorização de fornecimento (AF) com o atesto do responsável pelo recebimento definitivo na nota fiscal.

14.2. O prazo de pagamento será de 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor responsável;

14.3 Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

14.4 As Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de Certidões Negativas de Regularidade Relativa para com a Fazenda Federal, Seguridade Social (Certidão consolidada com a Fazenda Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

14.5 A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

14.6 Não haverá pagamento sem a entrega total dos equipamentos/produtos, salvo se as condições de entrega e pagamento assim estabelecerem.

14.7 Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A gestão do Registro de preços será realizada pela Supervisão de Tecnologia da Informação.

15.2 O acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos/equipamentos será realizado pelo funcionário Samuel Zardo da Supervisão de Tecnologia da Informação, que terá as seguintes atribuições:

- Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à entidade;
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade apontada.
- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- O Fiscal deverá exigir o cumprimento de todos os itens constantes das Cláusulas Contratuais e da proposta da Contratada;
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal serão encaminhadas por escrito ao Gestor do Contrato, em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras;

15.3 A Fornecedora deverá fornecer os produtos/equipamentos descritos neste Termo, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.

16. FONTES DE RECURSO

16.1A despesa com a aquisição do objeto está a cargo dos Elementos Orçamentários:

UNIDADES:	UA:	CR:
SESI/SENAI DR	24.03.01	3.07.10.01.01.11
SESI/SENAI DR	24.03.01	3.07.03.01.02.01
SESI/SENAI DR	34.03.03	3.04.10.01.01.05
SESI/SENAI DR	34.03.03	3.04.10.01.01.07
SESI/SENAI DR	34.03.03	3.04.03.10.01.03
SESI/SENAI DR	24.03.02	3.03.10.01.01.11
SESI/SENAI DR	24.03.03	3.07.10.01.01.10
TI CASA DA INDÚSTRIA	24.04.01	4.01.01.03.01.01
SENAI VILHENA	24.02.03.04.01	3.07.10.01.01.01
SENAI JI-PARANA	24.02.02.03.01	3.07.10.01.01.01
SENAI JARU	24.02.02.02.01	3.07.10.01.01.01
SENAI ARIQUEMES	24.02.02.01.01	3.07.10.01.01.01
SESI ARIQUEMES	24.02.02.01.01	3.07.10.01.01.01
SENAI MARECHAL RONDON	24.01.01.01.01	3.07.10.01.01.01
SESI CAT ALBANO FRANCO	24.02.01.01.01	3.07.10.01.01.01
SESI CLÍNICA PORTO VELHO	24.02.01.02.01	3.07.10.01.01.01

17. DA GARANTIA TÉCNICA E CONTRATUAL

Não se aplica

18. DAS PENALIDADES

- No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DR/RO, salvo as

hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Sesi/SENAI;

- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.
- V. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VI. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
 - a) Perda do direito a contratação;
 - b) Suspensão do direito de licitar com o Sesi/SENAI por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi/SENAI por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII. O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- IX. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas do fornecimento do material/equipamento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- X. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XI. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
 - a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do material/equipamento que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE(S);
 - b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - c) Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - e) Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.

- XII.** Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIII.** Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE(S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2018.

PAULO LUCIANO BASTOS BOTELHO
Supervisor de Tecnologia da Informação

SAMUEL ZARDO
Técnico Nível Superior

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

01 ACCESS POINT A

Access Point que opere em frequência 2.4 GHz e 5GHz; cabeamento CAT5; Antena interna com ganho de 2 dBi; Suporte a até 8 SSIDs, permitindo a criação de vários pontos de acesso virtuais; 11 canais (América do Norte) e 13 canais (Europa); Garantia de 12 meses do fabricante; O produto deve ser entregue na caixa original lacrada pelo fabricante; Deve ser enviado todos os manuais e cabos necessários para montagem/utilização do equipamento; Garantia de 12 meses do fabricante no Brasil.

02 ACCESS POINT B

Access Point Wi-fi 802.11a/b/g/n/ac com 3 antenas dual-band 2,4GHz/5GHz 3dBi; Duas interfaces Ethernet 10/100/1000Mbps; 1 porta USB 2.0; Método PoE passivo 48V com suporte 802.3af PoE/802.3at PoE+ com tensão suportada de 44 a 57 VDC; Deve acompanhar adaptador PoE Gigabit 48V 0,5A; Consumo máximo 9W; Suporte a até 8 BSSID por rádio; Projetado para ambientes internos e externos; Segurança suportada WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) Certificações: CE, FCC, IC; Deve acompanhar kit de fixação em parede/teto; O fabricante deve fornecer software compatível com Windows ou Linux para gerenciamento centralizado em formato de controladora para o equipamento; Garantia de 12 meses do fabricante.

03 APRESENTADOR MULTIMÍDIA COM APONTADOR LASER VERDE

Ponteira Laser Verde; Alcance de no mínimo 30 metros; Tecnologia sem fio 2,4 GHz; Indicadores display LCD com timer, bateria de alimentação e recepção de nível; Built-in botões slideshow; Botões Timer; Alarme silencioso; Armazenável plug-and-play receptor; Botão On / Off; Requisitos de Sistema; Windows 8 ou Windows 10; Porta USB; ou superior. Bolsa de transporte. Garantia mínima de 01 Ano do Fabricante no Brasil.

04 APRESENTADOR MULTIMÍDIA COM APONTADOR LASER VERMELHA

Apresentador multimídia sem fio preto; O transmissor e receptor devem operar nas faixas de 2.400GHz e 2.483GHz; Laser apontador na cor vermelha; Deve operar em distâncias de no mínimo 10 metros; Receptor em conexão USB 1.1 ou USB 2.0 com alimentação via USB de 5Volts DC; O apresentador deve ter compartimento para armazenar o receptor USB; O receptor deve funcionar em formato plug-and-play (sem a necessidade de instalação de driver adicional) em sistemas Windows 7/8/8.1/10; O apresentador deve ser alimentado com 01 pilha AAA; O apresentador não deve ultrapassar o peso de 35g e nem o comprimento de 10,5cm; O produto deve ser enviado em embalagem original e lacrada do fabricante; Deve conter na embalagem 01 apresentador, 01 receptor USB, 01 pilha AAA e manual do usuário; O produto deve ter garantia de 12 meses do fabricante.

05 CARTÃO MICROSD 32GB CLASSE 10

Cartão de memória microSD; Capacidade de armazenamento: até 32GB; Classe 10; Velocidade de Classe UHS 1 (U1) para alto desempenho para gravação de vídeo em Full HD; Capacidade de leitura de até 30 MB/s; Taxa de transferência de dados de 10 MB/s; A prova de água (até 72 horas em 1 m de água doce ou salgada); Capaz de suportar temperaturas operacionais de -25°C a 85°C; Capaz de suportar até 500 Gs de choque; Deve acompanhar adaptador SD; Deve acompanhar adaptador USB; Garantia de 12 meses do fabricante; Não será aceito produto usado ou remanufaturado; O produto deve ser entregue em embalagem original fornecida pelo fabricante e lacrada e os dois adaptadores devem estar inclusos na mesma embalagem do produto.

06 CENTRAL PABX HÍBRIDA

Central PABX Híbrida com as funções: Bilhetagem, Chamadas via IP, Código de conta, Conferência, DISA (Atendimento automático), Função Busca pessoa entre os terminais inteligentes, Identificação de chamadas, Interface Ethernet, Interface Modem, Linha executiva, Música de espera, Plano de numeração flexível, Rota de menor custo, Seleção automática de linhas, Siga-me externo, Transferência de chamadas para números externos; Máx. troncos digitais RDSI e Máx. troncos analógicos: 4; Máx. troncos IPs (SIP) placa VoIP: 4 canais; Máx. ramais digitais: 8; Máx. ramais analógicos: 12; Troncos analógicos: 2; Troncos IPs: 4; Ramais analógicos: 4;

Ramais digitais: 4; Placas mistas (RD/RA) 1RD-3RA; Alimentação AC (Vac) 90 – 240; Garantia de 12 meses do fabricante.

07 CERTIFICADOR DE REDE DE 350 MHZ

Certificador de Rede de 350 MHz com uma unidade principal, outra remota e capacidade de desenvolver as seguintes medições: Mapa de fios, resistência de loop CC, comprimento, capacitância, perda de inserção (atenuação), ACR-N (ACR), perda de retorno, impedância média, atraso de propagação, desvio de atraso, PSNEXT, PS-ACR-N (PS-ACR), ACR-F (ELFEXT), PS-ACR-F (PS-ELFEXT) e ANEXT; Tela; 4,3" Wide-Screen TFT, 480 x 272 pixels, área visível de 95x54mm; Alimentação: A bateria 12-15VCC / 2A e Energia: 110-240VCA; Memória tipo flash não-volátil, com capacidade para no mínimo 1700 testes TIA-Cat 6 com gráficos; Suporte para transferência dos testes para um dispositivo externo através de porta Usb; Conectividade através de adaptadores de 168 pinos ultra low crosstalk, porta mini-USB (device), porta USB (host, unidade principal), porta serial (somente para serviços), jack de 1/8" (comunidade), jack de alimentação. Garantia de 12 meses do fabricante.

08 COLETOR DE CÓDIGO DE BARRAS

Coletor de Código de Barras; Processador: 32 bit; Memória: 2Mb; Display: FSTN, LCD (98 x 64) 6 linhas x 16 caracteres com backlight; Teclado: Alfanumérico, 26 teclas; Interface: USB; Bateria: 3x baterias Ni-MH, 1.2V, 1.000 mAH recarregáveis (duração de até 100 horas com 12 acionamentos por minuto); Resistência a quedas: 1 m; Garantia de 12 meses do fabricante.

09 DATASHOW VGA HDMI

Tecnologia 3LCD de 3 chips, projeção: Frontal / Traseiro / instalado no teto; LCD Screen 0.67 polegadas (D10, C2 Fine); Método de driving Matriz ativa TFT de poli-silício; 2.304.000 pixels (1920 x 1200) x 3; Brilho de cor Saída de luz de cor 4.200 Lumens; Brilho de branco - Saída de luz branca 4.200 Lumens; Razão de aspecto 16:10; Resolução WUXGA; lâmpada 300W UHE; Duração da lâmpada 5.000 horas (modo normal); 10.000 horas (modo Eco); Correção de Keystone Vertical: -30° + 30° / Horizontal: -30° + 30°; Screen Fit: Screen fit: Aprox. 4 segundos; Distância: 1,51 - 3 m; Tamanho da tela: 45" - 88"; Horizontal – Vertical; Vertical: -30° a +30°; Horizontal: -20° a +20°; Razão de contraste Até 15.000:1; Reprodução de cor Até 1 bilhão de cores; Temperatura 5 °C a 40 °C, Dimensões 37,7 cm x 12,5 cm x 29,15 cm; Peso 4.6 kg; Trava barra de segurança. Lente de projeção: Zoom óptico (manual) / Foco (manual); Número do comprimento de foco: 1.5 - 2.0; Tamanho da tela: 1,51 – 14,53 m; Comprimento do foco: 23 mm - 38.4 mm; Zoom: 1 - 1.6; Tampa da lente: Slide lens shutter. Conexão de entrada D-Sub (VGA) e HDMI. Garantia mínima de 01 ano do fabricante no Brasil.

10 DATASHOW WIFI

Projektor com resolução nativa SVGA (800x600 pixels); Método de projeção: frontal, traseira, teto; Resoluções suportadas: VGA, SVGA, XGA, WXGA, WXGA+, SXGA, SXGA+; Contraste: 10.000:1; Reprodução de cores: até 1.07 Bilhões de Cores; Formato tela: 4:3 nativo (suporta 16:9 e 16:10); Luminosidade/Brilho: 2.700 ANSI Lumens em cores e branco; Lentes com foco manual e zoom óptico (1-1,35); Distância de projeção: 0,88-10,44 metros (100" a 3m de distância); Tamanho da imagem: 22"-350"; Conexões de entrada: HDMI, VGA RGB (D-sub 15-pinos), S-Video (Mini DIN), RCA, USB (memória e wi-fi), USB (display, mouse e controle), 2 x Áudio estéreo Mini Jack; Conexões de saída: VGA (Mini D-sub 15 pinos), Audio estéreo Mini Jack; Compatibilidade de Vídeo: Digital (NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM), Analógico (480i/480p/576i/576p/720p/1080i/1080p), Sistema de Cor (TSC/PAL/SECAM); Lâmpada de 200W UHE com vida útil de 5.000 horas em modo normal e 10.000 horas em modo econômico; Correção de trapézio vertical +/- 30° automático e horizontal +/- 30° manual; Sistema de som embutido com alto falantes de 5W; Entrada de energia bivolt (100-240V 50/60Hz); Nível de ruído de no máximo 37 dB; Garantia de 12 meses do fabricante; O produto deve ser enviado em embalagem original fornecida pelo fabricante lacrada com o produto descrito acima e controle remoto com 2 pilhas AA, cabo de alimentação, cabo RGB VGA, documentação do produto (impresso ou digital) e adaptador USB WIFI original compatível com o produto.

11 DESKTOP I5 4GB 500GB MONITOR 18,5"

Desktop com processador 7ª Geração Intel Core i5-7500 (4 núcleos, 3.4GHz expansível até 3.8GHz, Cache de 6MB); Placa de vídeo Intel HD Graphics; Memória RAM de 4GB DDR4 2400MHz (1x4GB); Disco Rígido de 500GB (7200 RPM); Teclado multimídia com fio em Português (Brasil) e Mouse Óptico com fio – Preto; Monitor LED 18,5" Widescreen do mesmo fabricante do desktop; Windows 10 Pro de 64 bits em Português (Brasil) com

etiqueta original fornecida pela Microsoft com chave de ativação colada ao gabinete; Portas frontais: 2 USB 3.1, 2 portas USB 2.0, 1 conector para fones de ouvido e microfone (UAJ), leitor de cartão de mídia SD. Portas traseiras: 1 porta de rede RJ-45, 2 portas USB 2.0, 2 portas USB 3.1, 1 saída HDMI 1.4, 1 DisplayPort 1.2, 1 porta de saída de linha, 1 porta VGA, 1 PS/2. O produto deve ser enviado em embalagem original lacrada pelo fabricante. Garantia de 3 anos on-site do fabricante.

12 DESKTOP I5 SSD 256GB MONITOR 21.5"

Microcomputador torre fator de forma pequeno; 8ª geração do processador Intel Core i5-8400 (cache de 9MB, até 4GHz); Memória ram de 8GB DDR4 2.666MHz (expansível até 32GB); Disco Rígido (HD) SSD 256GB; Placa de Vídeo Intel UHD Graphics 630 com memória gráfica compartilhada; Wireless 802.11bgn + Bluetooth 4.0, 2,4GHz, 1x1; Placa Ethernet Gigabit (10/100/1000); Unidade Óptica: CD/DVD RW; Leitor de cartão SD e microSD; Portas USB frontal 4 (2x2.0 e 2x3.0) e traseira 6 (4x2.0 e 2x3.0); Placa de som integrada; Conexão de microfone e fone de ouvido (frontal e traseira), VGA, RJ45, D-Port, PS2 (teclado e mouse); Teclado com fio multimídia ABNT ou ABNT2; Mouse óptico com fio; Monitor 21.5" devendo ser do mesmo fabricante do desktop; Windows 10 Pro; Garantia de 36 meses on-site do fabricante; O equipamento deve ser entregue em embalagem original do fabricante lacrada contendo além do Desktop e Monitor, todos os cabos de alimentação e conexão necessários bem como manual de montagem e instalação.

13 DESKTOP I7 16GB SSD 256GB GTX 1070 MONITOR 25"

Desktop Torre com processador Intel Core i7-8700 8ª geração (3,2GHz expansível até 4,6GHz, cache de 12MB); 16GB de Memória RAM DDR4 2400MHz; Unidade de estado sólido (SSD) de 256GB + Disco rígido de 2TB (7200RPM); Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 1070 com DDR5 de 8GB; Slot de cartão SD; 1 porta USB 3.1 Type-C frontal; 3 portas USB 3.1 frontal; 4 Slots de expansão; Placa de som integrada 5.1; 4 portas USB 3.1 traseira; 1 porta USB 3.1 Type-C traseira; 1 saída HDMI; 1 saída DisplayPort; 2 portas USB 2.0 traseira; 1 Gigabit Ethernet 10/100/1000; Porta lateral do gabinete com trava; Windows 10 Pro; Deve acompanhar teclado ABNT2 e mouse, ambos com fio e conexão USB, do mesmo fabricante do desktop; Leitor de CD/DVD; Deve acompanhar monitor de 25" QHD (Quad-HD) do mesmo fabricante do desktop; Gabinete com espaço para três compartimentos de HDD de 3,5" ou unidades SSD de 2,5" além de uma unidade óptica interna; Quatro slots PCIe; Garantia de 3 anos do fabricante on-site; O equipamento deve ser novo e enviado em caixa original lacrada do fabricante.

14 DESKTOP I7 8GB HD 1TB MONITOR 20"

Desktop mini (fator de forma pequena) com 7ª geração do Processador Intel Core i7-7700 com gráficos Intel HD 630; Memória RAM 8GB DDR4-2400; Disco Rígido de 1TB SATA 3,5" (7200 RPM); Portas frontais: 1 leitor de cartões SD, 1 conector para fone de ouvidos, 2 USB 3.1; Portas traseiras: 1 entrada para áudio, 1 saída de áudio, 1 DisplayPort 1.2, 1 conector de alimentação bivolt, 1 RJ-45, 1 VGA, 2 USB 3.1, 4 USB 2.0; Alto-falante interno 2 W; Deve ser entregue com Windows 10 Pro instalado e devidamente licenciado, e informado em etiqueta original da Microsoft em seu gabinete o número de registro; Deve acompanhar monitor de no mínimo 20" da mesma marca do desktop; O equipamento deve ser entregue em caixa original lacrada do fabricante; Deve acompanhar em sua caixa todos os manuais, drivers e cabos necessários para utilização do equipamento; O equipamento deve ser entregue com garantia de 36 meses on-site, com certificado de garantia emitido pelo fabricante.

15 DISPLAY LCD 7" PARA RASPBERRY

Display Touchscreen 7"; Resolução de 800x480 pixels; Touch Capacitivo; Dimensões 19,4x11x2 cm (incluindo espaçadores); Área visível da tela: 15,5x8,6 cm; Display conectado ao dispositivo utilizando conector DSI (display) com alimentação de 5V feita pela própria GPIO utilizando dois pinos; Garantia de 12 meses do fabricante; Conteúdo da embalagem: Display Touchscreen 7", placa adaptadora, cabo de conexão (ribbon cable), 04 espaçadores, 04 parafusos de fixação, 04 jumpers.

16 ESTABILIZADOR 1000 VA MONOFÁSICO

Estabilizador de energia com potência de 1000VA/1000W; Tensão de entrada 115/127V; Corrente de entrada 8,8A; Tensão de saída 115V; Frequência 60Hz; Fusível 10A; Com 6 tomadas no padrão NBR 14136; Filtro de linha interno; Led indicativo de modo de operação da rede e funcionamento do estabilizador; Proteções contra curto-circuito, surtos de tensão (descarga elétrica), sub/sobretensão de rede, sobreaquecimento com

desligamento automático e sobrecarga com desligamento automático; Garantia de 12 meses do fabricante; O produto deve ser novo e enviado em embalagem original e lacrada do fabricante.

17 GERADOR DE TONS E PONTEIRA INDUTIVA

Gerador de Tons e Ponteira Indutiva; Amplificador Indutivo de Cabos para localização e rastreamento de fios e cabos dentro de um grupo de condutores sem que haja a necessidade de danificar a capa ou isolamento de proteção dos fios; Função de análise de continuidade de fios e cabos, rastreamento de fios e cabos, identificação do estado da linha (on-line/off-line); Garantia de 12 meses do fabricante.

32

18 IMPRESSORA 3D 2.592 POLEGADAS CÚBICAS

Impressora 3D com volume massivo de 2.592 polegadas cúbicas; Deve ser fornecido em mídia física ou download em nuvem de software próprio (do mesmo fabricante do produto) para gerenciamento através do computador Windows (7, 10) ou Mac (10.9+) e também via celular (mobile); O envio de arquivos de impressão deverão ser suportados via Wi-Fi, USB (diretamente ligado ao computador), Ethernet ou com uma unidade USB; Compatível com filamento em carretel de 900g e 1,75mm de diâmetro; Volume de construção 30,0x30,5x45,7 CM (Comprimento x Largura x Altura); Resolução de camadas de 100 microns; Controle de motor com ângulo de 1.8° e 1/16 micro-stepping; Precisão de posicionamento XY de 11 Microns; Precisão de posicionamento Z de 2.5 Microns; Suporte a arquivos STL e OBJ; Alimentação 100-240 V, 5.4-2.2 A, 50/60 Hz, 350 W; Resolução da câmera 320x240 pixels; Garantia de 12 meses do fabricante no Brasil; O produto deve ser entregue em caixa original lacrada do fabricante.

19 IMPRESSORA 3D EXTRUSORA DUAL

Impressora 3D; Extrusora Dual com 1 suporte de bobina; Cabeça de impressão com duplo bocal; 1 carretel de filamento de ABS (N.W.: 1 quilograma por carretel); Feet, parafusos e Hex Wrench Kit; Cabo de alimentação; Cabo USB; Manual do usuário; Cartão SD; Dimensões totais do produto: 320x467x381mm; 5 eixos, controle de motor de 1/16 micro-stepping; Display de caracteres LCD de 4x20 e teclado de controle multi-direcional; Fonte de alimentação universal (100-240v, 50/60Hz); Deve acompanhar software compatível com Linux e Windows (7, 8.1 e 10); Capaz de imprimir a partir de um cartão SD ou USB; Deve aceitar os tipos de arquivos de entrada STL, gcode e x3g; Impressão com envelope de construção em 225x145x150mm e volume de construção com cerca de 5 litros; Espessura da camada 0,1-0,3 mm (ajustável); Diâmetro do bico 0,4mm; Velocidade 40-150 mm/s (ajustável); Caudal: Aproximadamente 24 cc/h; Precisão de posicionamento: 2,5 microns no eixo Z 11 micron no eixo XY; Material: 1,75 mm ABS, PLA; Garantia de 12 meses do fabricante; O produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante.

20 IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS

Impressora de Código de Barras; Diâmetro de mídia máximo: 127,0 mm; Tamanhos de núcleo de mídia: 25,4 mm, 38,1 mm; Largura da mídia: de 25,4 a 110 mm; Comprimento da etiqueta: Mín. 9,6 mm / Máx. 990 mm; Suporte da fita: Lado externo revestido; Diâmetro máx. da fita: 68,0 mm; Largura da fita: 25,4 a 109,2 mm; Comprimento do máximo da fita: Núcleo de 25,4 mm: 300 m, Núcleo de 12,7 mm: 75 m; Resolução da impressão: 203 dpi; Velocidade máx. de impressão: 101,6 mm/seg; Largura máx. de impressão: 104,1 mm; Interfaces padrão: Dispositivo USB 2.0, host USB 2.0; Pré-instaladas: Portas Ethernet e Serial; Instaláveis pelo usuário: Cabo adaptador paralelo; Rede: TCP/IP-suite (TCP, UDP, ICMP, IGMP), DHCP, BOOTP, LPR, FTP, página da web e Telnet 9100, IPv4; Controle de fluxo serial: XON/XOFF, RTS/CTS; Interface do usuário: Tela: 1 botão de alimentação e monitor de LED, Idiomas de exibição (página da web): inglês e chinês simplificado (padrão), espanhol, português, russo, coreano, japonês, tailandês, Formatos nativos de gráficos: 1-bit BMP, GIF, PCX, PNG; Códigos de barra: Código 1D: CÓDIGO 11, CÓDIGO 39, CÓDIGO 93, UCC/EAN-128, UPC-A, UPC-E, EAN-14, UPC E EAN com 2 ou 5 dígitos suplementares, 2 de 5 padrão, 2 de 5 industrial, 2 de 5 intercalado, LOGOMARS, CODABAR
Código 2D: CODABLOCK, MAXICODE; Simbologias de códigos de barras: Compatível com todas as principais simbologias 1D e 2D, incluindo Aztec, Code 16K, Code 49, Data Matrix, Dot Code, EAN-8, EAN-13, EAN, UCC 128, Grid Matrix, HIBC 39, HIBC 128, MaxiCode, MSI (Plessey modificada), PDF417, Micro PDF417, Planet, Plessey, Postnet, QR-Code, RSS-14 (variações); Linguagens de comando da impressora: Direct Protocol (DP), ZSim (ZPL-II), ESIm (EPL); Drivers de impressora BarTender®, InterDriver Windows®; Conjuntos de caracteres: Inglês e latim estendido, árabe, báltico e orla do Báltico, cirílico, grego, hebreu, tailandês, turco, vietnamita e mais, com tecnologia Monotype™ Universal Font Scaling Technology (UFST) e WorldType Layout Engine (WTLE); Temperatura de operação: 5° a 40° C com UR de 10 a 80% (sem condensação); Temperatura de

armazenamento: -40° a 60° C com UR de 10 a 90%; Entrada: 100 - 240 VAC a 50 - 60 Hz, 1,5 A; Saída: 24V, 2,5 A; Memória: Padrão: 64Mb Flash, 64Mb SDRAM, Opcional: Até 32Gb (via pen drive USB do usuário) formatada como FAT16 ou FAT32; Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 177 x 226 x 297 mm; Peso: 2,5 kg; Sistema Operacional compatível: Windows 7, 8.1 e 10; Garantia de 12 meses do fabricante; Deve ser entregue em embalagem original lacrada pelo fabricante; Deve acompanhar todos os manuais e cabos para montagem/instalação/utilização.

21 IMPRESSORA DE ETIQUETAS TÉRMICA

Impressora de etiquetas com tecnologia de impressão em transferência térmica e térmica direta, compatível com etiquetas de até 104mm de largura e ribbons de até 110mm de largura e 450m de comprimento; Resolução de impressão de 203dpi; Velocidade de impressão de 356mm/s; Memória ram de 256MB; Memória flash de 512MB; Opera em ambientes com temperatura de 5°C a 40°C e umidade de 20% até 85% sem condensação; Conectividade Bluetooth, Cabo RS-232, Cabo USB, Ethernet e Wi-Fi; A impressora deve ser compatível com impressão de código de barras, etiquetas e QR Code; Deve possuir visor de LCD para realização de configurações e envio de alertas; Garantia de 12 meses do fabricante no Brasil.

22 IMPRESSORA LASER COLORIDA WIFI

Impressão Velocidade de impressão: Até 28 ppm; Ciclo de trabalho mensal: Até 50.000 páginas; Tecnologia de impressão: Laser; Manuseio de entrada de papel: Bandeja multiuso para 50 folhas / Bandeja de entrada para 250 folhas; Manuseio de saída de papel: Bandeja de saída para 150 folhas; Impressão frente e verso: Automática; Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1, Bandeja 2: A4, A5, A6, B5 (JIS), B6 (JIS), 16K (195 x 270 mm, 184 x 260 mm, 197 x 273 mm), 10 x 15 cm, Ofício (216 x 340 mm), cartões postais (JIS simples, JIS duplo), envelopes (DL, C5, B5) / Bandeja 3 opcional: A4, A5, A6, B5 (JIS), B6 (JIS), 16K (195 x 270 mm, 184 x 260 mm, 197 x 273 mm), 10 x 15 cm, Ofício (216 x 340 mm), cartões postais (JIS simples, JIS duplo) / Duplexador automático: A4, B5, 16K (195 x 270 mm, 184 x 260 mm, 197 x 273 mm), Ofício (216 x 340 mm); Tipos de suportes: Papel (sulfite, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, comum, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), cartões postais, etiquetas, envelopes; Suporte a quatro cartuchos de toner (preto, ciano, magenta, amarelo: ~1200 páginas); Deve acompanhar 1 kit de cartuchos toner com 4 unidades, sendo uma de cada cor; Drivers de software e documentação, cabo de alimentação; Cabo USB, garantia 2 anos.

23 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER

Impressora multifuncional monocromática; Deve realizar as ações de imprimir, copiar e digitalizar; Velocidade de impressão de até 40 ppm; Ciclo de trabalho mensal (A4) de até 80.000 páginas; Tecnologia de impressão: laser; Velocidade do processador: 1200 MHz; Tela de toque intuitiva de 3"; Conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 host USB, 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; Compatível com Windows 7, 8, 8.1 e 10 (32 e 64 bits); Memória 256MB; Duas bandejas de entrada sendo uma multiuso para 100 folhas e outra no estilo gaveta para 250 folhas; Bandeja de saída com capacidade para 150 folhas; Impressão frente e verso automática; Tipos de papéis suportados: comum, leve, pesado, sulfite, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero, envelopes, etiquetas, transparências; Scanner de mesa e alimentador automático de documentos; Resolução de digitalização, óptica: até 1200x1200 dpi; Tamanho máximo de digitalização no scanner de mesa 297x216 mm; Capacidade do alimentador automático de scanner: 50 folhas; Transmissão digital: digitalização para e-mail, digitalização para pasta de rede e digitalização para nuvem; Modos de entrada de digitalização via USB, e-mail e pasta de rede: JPG e PDF; Modos de entrada de digitalização via software (incluído na caixa): JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG e RTF; Velocidade de cópia até 40 com; Resolução de cópia 600x600 dpi; Configurações de redução/empliação de cópia: de 25 até 400%; Realiza até 99 cópias do mesmo documento automaticamente; Alimentação 110 volts (110 a 127 VCA) 50/60 Hz; O produto deve acompanhar cartucho de toner pré-instalado; Garantia de 12 meses on-site do fabricante; O produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante lacrada contendo além do produto acima especificado guia de introdução, guia/manual de instalação, guia de garantia, documentação e software da impressora em CD-ROM, cabo de alimentação e cabo USB.

24 KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE REDE E TELEFONIA

Kit de ferramentas para manutenção de rede e telefonia contendo 01 localizador de cabos gerador de tons com ponteira indutiva; 01 alicate punch down para telefonia para bloco tipo bargoa e krone, alicate fixador utilizado em bloco M10 com engate rápido; 01 telefone badisco com fio compatível com sinal de recepção FSK/DTMF com memória para 50 chamadas recebidas e 16 chamadas efetuadas, mostrador de cristal líquido (LCD) com 5 níveis de contraste, ajuste automático de sistema de discagem pulso e tom através de software sem o uso de chave

seletora, com entrada para headset; 01 chave enroladeira/desenroladeira (uma extremidade enrola e na outra desenrola) para ligação de blocos tipo Bli em redes internas de telefonia, fabricada com cabo em alumínio e as ponteiros em latão com banho eletrolítico; 01 alicate para crimpagem RJ45/RJ11 com catraca, com duas cavas para conectores de 6 e 8 pinos, com uma lâmina para corte fino e duas lâminas para decapagem; 01 decapador e cortador giratório de cabos coaxiais e UTP/FTP (blindado), para bitolas 22, 24 e 26 AWG / Coaxiais RG06/58/59; 01 Alicate fixador PUNCH DOWN para keystone (Jack) e patch panel RJ11/RJ12/RJ45 Voice Panels, com regulagem de pressão; 01 Testador de cabos de rede para conectores RJ11 e RJ45, com 11 LEDs indicadores de conexão, alimentado por 1 bateria alcalina de 9 VDC, testa continuidade 1,2,3,4,5,6,7,8 e G (terra), verifica conexão trocada, curto aberto e cruzado, verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização;

25 MÓDULO MULTIMODO E MONOMODO TESTA GIGABIT ETHERNET

Display LCD/Contagem 3 1/2 Dígitos/1999 Contagens; Iluminação/Barra Gráfica Iluminação; Faixas de Medida MΩ: 100M/5,5GΩ; Tensão de Teste DC: 100/250/500/1000V; Voltímetro AC: 30~750V; Voltímetro DC; Medida de Resistência; Tempo de Teste; Teste de Continuidade; Autodesligamento; Índice de Polarização; Teste de Absorção Dielétrica; Teste MOV (VDR); Modo Comparação; Precisão Básica: 2%; Memória; Auto Range/Data Hold; Categoria de Segurança: CAT III 600V; Alimentação: 6x1,5V AA; Dimensões (mm)/Peso (g) 100x150x71/500; Garantia de 12 meses do fabricante.

26 NOBREAK 1200VA 8 TOMADAS BIVOLT

Nobreak de 1200VA com 8 tomadas; Entrada com tensão nominal de 115V e 220V (bivolt), frequência de 60 Hz, conexão NBR 14136 em cabo de no mínimo 1,2 metros; Saída com capacidade de 600 Watts/1.2 kVA, com tensão nominal de 115V e frequência de 60 Hz (sincronizada com a rede elétrica) e forma de onda senoidal aproximada, e 8 tomadas NBR 14136; Bateria interna selada, chumbo-acido livre de manutenção a prova de vazamento; Autonomia da bateria estabelecida em no mínimo 3,7 minutos em carga plena (600W); Alarme sonoro para notificação sobre mudanças das condições de energia do nobreak e da energia de linha; Auto-teste automático periódico da bateria que assegure detecção antecipada de substituição; Ajuste automático de tensão alta e baixa para níveis seguros, permitindo a operação durante sobtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria; Deve permitir que o equipamento seja ligado mesmo quando não há energia elétrica no cabo de entrada; Notificação sobre mudanças das condições de energia dos nobreaks e da energia de linha através de alarme sonoro; Filtro de linha interno para evitar danificação ao equipamento ligado diretamente à saída do nobreak ocasionado por picos de tensão de energia e picos de tensão de energia transitórios; Garantia de 24 meses para reparo ou substituição sem incluir bateria e de 12 meses para as baterias; O produto deve ser enviado em embalagem original lacrada do fabricante; Deve acompanhar todos os manuais certificados e cabos necessários para utilização do mesmo.

27 NOBREAK 1500VA

Painel LCD indicador de estado, saída de onda de seno pura com uso de bateria e carregamento de bateria com compensação de temperatura. Potência de Saída 900Watts / 1.44 kVA; Potência Máxima Configurável 900Watts / 1.44 kVA; Tensão nominal de saída 120V; Tensão nominal de entrada 120V; Frequência de entrada 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing); Conexão de Entrada NBR 14136; Comprimento do Cabo 1,83 metros; Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento; Autonomia Meia Carga 11 minutos; Autonomia Plena Carga 3 minutos; interface RJ-45 Serial, USB; Console LCD de status e controle multifunção; Alarme sonoro; Proteção Contra Surtos e Filtragem; Classe de surto de energia 455 Joules; Full time multi-pole noise filtering: 0.3% IEEE surge let-through: zero clamping response time: meets UL 1449; Garantia 2 anos.

28 NOTEBOOK 2 EM 1 I7 8GB SSD 256GB 13,3"

Processador: 7ª geração do Processador Intel® Core™ i7-7500U (2.7 GHz expansível até 3,5 GHz, Cache de 4 M); Memória: 8GB, DDR4, 2400MHz (Velocidade máxima de 2133MHz devido ao barramento do processador); Slots: 2 SODIMM; Armazenamento: 256GB Solid State Drive; Placa de vídeo: Placa de vídeo Intel® HD Graphics 620; Tela Full HD (1920 x 1080) de 13.3 polegadas, com Touchscreen, Truelife, ângulos de visão amplos; Teclado retro iluminado resistente ao derramamento de líquidos - em Português (Brasil); Touchpad: Multitoque ativado por gestos com rolagem integrada; WiFi: WiFi 802.11ac + Bluetooth 4.0 (2x2) (2.4/5.0 GHz); Rede Ethernet: Placa de rede ethernet on-board 10/100/1000 ou deve acompanhar adaptador USB 3.0 para Ethernet do mesmo fabricante do equipamento, com suporte a velocidade de dados até 1 Gbps com driver integrado para instalação sem a necessidade de download ou instalação via CD/DVD. Este deve ser portátil, com dimensões

que não ultrapasse 16 x 2,5 x 1,6 centímetros (C x L x A); Bateria: Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada); Audio: 2 alto-falantes integrados 1 entrada combinada para fone de ouvido/microfone; Câmera: Webcam widescreen de alta definição (720 p) com infravermelho e microfone digital; Conexões: 1 Porta HDMI v1.4a, 2 Portas USB 3.0, 1 Porta USB 2.0, 1 leitor de cartão Micro SD (SD/SDHC/SDXC); Dimensões máximas: Altura: 2,0 cm; Largura: 33 cm; Profundidade: 22,4 cm; Peso: 1,7 kg; Deve acompanhar todos os manuais e em embalagem original e lacrado fornecido pelo fabricante bem como carregador com cabo de força no padrão NBR 14136; Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano; Deve acompanhar Mochila fornecido pelo mesmo fabricante do equipamento, com compartimento interno próprio almofadado próprio para transporte de notebook's de até 15,6" feito em material resistente à água e opções de transporte com alças almofadadas, alças de ombro laterais almofadadas e ajustáveis ou presa em haste de mala.

29 NOTEBOOK I5 4GB 500GB 14"

Notebook com processador Intel Core i5-7200U Dual Core 2.5 GHz com Turbo Max até 3.1 GHz; Cache 3MB; Chipset integrado; Leitor de cartão SD; Tela de 14" LCD HD Antirreflexo com resolução de 1366x768; Webcam integrada; Conector combinado para fone de ouvido / microfone; Bluetooth 4.0; Conexão Wireless 802.11 b/g/n; Memória RAM 4GB DDR4 2133 MHz expansível até 8GB; Disco rígido 500GB 5400 RPM; Portas USB: 2x3.0, 1x2.0; Conexão de saída de vídeo: VGA e HDMI; Conexão de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 RJ45; Placa de vídeo integrada com tecnologia Intel HD Graphics 620; Placa de som integrada; Teclado padrão Português-BR ABNT2; Mouse touchpad; Tensão/Voltagem: bivolt; Bateria 4 células 41 Wh; Windows 10 Pro; Garantia de 12 meses on-site do fabricante; O produto deve ser entregue em embalagem original fornecida pelo fabricante lacrada contendo além do produto acima especificado adaptador AC (carregador), Cabo de força no padrão NBR 14136, Manuais; Deve acompanhar mochila do mesmo fabricante do equipamento para transporte do mesmo com compartimento principal acolchoado para notebooks de até 14" e alças acolchoadas para os ombros;

30 NOTEBOOK I7 16GB 14" GEFORCE 150MX

Notebook 8ª geração do processador Intel Core i7-8550U (8MB de memória cache e velocidade de 1,80 GHz à 4,00 GHz); Memória RAM DDR4 de 16GB 2400MHz; SSD de 128GB + Disco rígido de 1TB (5400 RPM); Tela Full HD (1920x1080) de 14"; Placa de vídeo dedicada NVIDIA GeForce 150MX com GDDR5 de 4GB; Teclado retroiluminado em Português (Brasil), resistente a derramamento de líquidos; Placa de rede wireless 802.11ac + Bluetooth 4.1, banda dupla (2.4 GHz/5 GHz, 2x2); Placa de rede RJ45 10/100/1000 Ethernet (Gig-E); Bateria de 3 células, 42wHrs (integrada); 2 alto-falantes; 1 entrada combinada de microfone/fone de ouvido; 1 HDMI 1.4a; 2 USB 3.0; 1 USB 2.0; 1 leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC); Webcam HD 720p com microfone; Microsoft Windows 10 Pro pré-instalado (deve acompanhar chave de ativação em etiqueta fixada na carcaça do produto); Garantia on-site de 3 anos do fabricante; O produto deve ser enviado em caixa original lacrada pelo fabricante, contendo o produto citado acima, carregador para a bateria com cabo de força no padrão NBR 14136, manuais de instalação/operação e drivers.

31 NOTEBOOK I7 8GB 1TB 15,6"

Processador 7ª Geração Intel Core i7-7500U (3M Cache, 2.7 GHz até 3.5 GHz com Max Turbo); Memória de 8GB, DDR4, 2400MHz (Velocidade máxima de 2133MHz devido ao barramento do processador); Disco rígido de 1 TB (5400 RPM); Placa de vídeo NVIDIA GeForce 940MX com 4GB GDDR5; Tela Full HD de 15.6 polegadas; Teclado retro iluminado; Wireless 1820 WiFi 802.11ac; Bluetooth 4.0 (2x2) (2.4/5.0 GHz); Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada); Webcam widescreen de alta definição (720p) e microfone digital; Alto-falantes ajustados com processamento de áudio com o Waves MaxxAudio® Pro entrada combinada para fone de ouvido/microfone; 1 Porta HDMI v1.4a; 2 Portas USB 3.0 (1 com PowerCharge); 1 Porta USB 2.0; 1 Conector para fone de ouvido/microfone; 1 leitor de cartão Micro SD (SD/SDHC/SDXC); 2 SODIMM;- Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 1,9x35,8x24,7cm; Peso inicial: 2kg; Deve ser entregue em caixa original lacrada do fabricante contendo o equipamento especificado, manuais de instalação/utilização, mídia de drivers (ou fornecido via website do fabricante) e carregador com cabo de força no padrão NBR 14136; Garantia de 3 anos do fabricante no Brasil onsite.

32 QUALIFICADOR DE CABOS DE REDE

Qualificador de cabos de rede; Cobre RJ-45: 10BASE-T, 100BASE-TX, 1000-BASE-T e PoE (IEEE 802.3af e 802.3at); 100BASE-FX e 1000; Adaptador SFP de fibra suportando 100BASE-FX e 1000BASE-LX/SX/ZX (apenas LRAT-2000); Teste de comprimento de pares, cabos cruzados e cabo Split; Teste de terminação única

Power over Ethernet (PoE); Testes definidos pelo usuário para a classe IEEE 802.3at classes 0, 1, 2, 3, 4 sem negação LLDP ou 4 com negociação LLDP; Deve medir os seguintes parâmetros PSE PoE: pares usados, classe recebida, tipo PSE, tensão descarregada (V), tensão carregada (V), potência descarregada (W), potência carregada (W); Gerador de tons: Digital [500KHz], analógico [400Hz, 1KHz]; Bateria recarregável e removível (incluída) com vida útil típica de 6 horas e tempo de carregamento típico de 3 horas; Entrada AC / Adaptador CA Externo 90 a 264 V 48 / 62 Hz; Saída CC 15V 1,2A; Display LCD colorido de 2,8" (320x240 pixels); Teclado elastomérico de 12 teclas; 2 LED's (Link e recepção/transmissão); Interface USB 5 pinos (mini-B); Software de gerenciamento compatível com Windows 7, 8, 8.1 e 10; Garantia de 12 meses do fabricante; O equipamento deve ser entregue em embalagem original lacrada pelo fabricante; Deve acompanhar todos os cabos, acessórios e manuais para montagem, instalação e utilização do equipamento.

33 ROTEADOR GIGABIT RJ-45 256MB

Roteador com duas portas Gigabit RJ-45 (10/100/1000) integrada; Suporte 802.3af Power over Ethernet; Módulo WAN integrado, slot WAN Interface Card (HWIC-1T); 256MB de memória RAM; 256MB de memória flash; 1x CAB-SS-V35MT; Licença necessária para utilização de firmware do roteador incluso; Deve acompanhar todos os cabos necessários; Deve acompanhar todas as peças necessárias para acomodação em rack; Garantia de 1 ano do fabricante no Brasil; O equipamento e todos os acessórios e cabos devem ser entregues em caixa original lacrada pelo fabricante.

34 SCANNER 3D – PORTUGUÊS

Scanner 3D em Português; Compatível com Windows 8 e 10 (64 bits); Faixa de operação mínimo 0,4m e máximo 1,6m; Campo de visão: horizontal 45°, vertical 57.5°, diagonal 69°; Temperatura em modo de operação 10-40° C; Taxa de transferência da imagem: 30 fps; Volume do scanner: min 0,2x0,2x0,2 m máx 2x2x2 m; Tamanho da imagem de profundidade: 640(largura)x480(altura) pixels; Resolução x/y espacial a 0,5m: 0,9mm; Interface de dados: USB 3.0; Tamanho da imagem colorida: 1920(largura)x1080(altura) pixels; Resolução de profundidade a 0,5m: 1mm; Deve acompanhar cabo USB de 2 metros; Garantia de 12 meses do fabricante; O equipamento deve ser entregue em embalagem original do fabricante e lacrada.

35 SERVIDOR TORRE COM INTEL XEON 3.0GHZ 8GB

Servidor Torre (5U) montável em prateleira com processador Intel Xeon E3-1220V6 (3GHz com clock até 3,5GHz, cache 8MB, 4 cores) 64bits; Memória RAM de 8GB DDR4-SDRAM 2400MHz expansível até 64GB (placa mãe com 4 slots); Mídia de armazenamento compatível com discos SAS e SATA de 2,5" e 3,5" hot-plug (o equipamento deve ser entregue com 1 disco SATA III de 3,5" com capacidade de 1000GB 7200RPM); Placa gráfica on-board Matrox G200; Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000Base-T(X); 5 Portas USB 2.0; 1 Portas VGA; 2 Portas Ethernet LAN (RJ-45); 1 porta de gerenciamento remoto RJ-45; 3 Portas USB 3.0; 1 Slot PCI Express x1; 2 Slots PCI Express x4; 1 Slot PCI Express x8; Unidade de DVD-ROM; 4 baias de 3,5"; Fonte de alimentação única de 350W; Garantia de 3 anos do fabricante.

36 SMART TV 49"

TV Smart com tela de 49"; Tela com tecnologia LED e resolução Full HD; Taxa de atualização 60H-120Hz; Recursos de áudio Dobbly Digital e DTS Sound 5.1; Potência do áudio de 20W RMS; Entradas: 1xUSB, 2xHDMI; WiFi integrado; Conversor digital integrado; Aplicativos instalados (ou disponíveis para download em loja virtual): Youtube, Netflix, Globo Play, Fox Play, Amazon Video, Spotify; Recursos adicionais: Busca automática de canais, desligamento automático, temporizador para desligamento, caption (legenda); Consumo de 70W (Kw/h); Garantia de 12 meses do fabricante no Brasil; O produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante lacrado, contendo 1 TV, 1 base para TV, manual de instalação/configuração/utilização, cabo de força padrão NBR 14136.

37 SWITCH 10 PORTAS POE+ GIGABIT COM SFP

Switch 10 portas, sendo 8 portas Gigabit RJ45 PoE+ (auto-sensing IEEE 802.3af/at+ ou 24V PoE passivo) e 2 portas SFP para fibra óptica de até 1Gbps; As portas compartilham um total de 150W PoE; Deve suportar marcação de VLAN, isolamento de porta, controle de hóspedes; Throughput total, sem bloqueio de 10Gbps; Capacidade de comutação de 20Gbps; O fabricante deve fornecer software compatível com Windows ou Linux para gerenciamento centralizado em formato de controladora para o equipamento; Garantia de 12 meses do fabricante.

38 SWITCH 16 PORTAS 100MBPS + 2 SFP 1GBPS POE+ GERENCIÁVEL

Switch gerenciável camada 2; 16 portas 10/100 Mbps com suporte à PoE/PoE+; 2 portas SFP combinadas 10/100/1000Mbps; QoS (L2 e L4); SNMP (v1,v2 e v3); Suporte 802.1Q Tag Vlan; Agregação de links e função 802.3x; Garantia de 12 meses do fabricante no Brasil; O equipamento deve ser entregue em caixa original lacrada pelo fabricante.

39 SWITCH 48 PORTAS 4 SFP GIGABIT GERENCIÁVEL

Switch 48 portas 10/100/1000 RJ45 + 4x SFP 1G com negociação automática; Formato para montagem em rack de 19"; Fonte de alimentação interna bivolt (100V – 240V) frequência 50/60Hz e consumo máximo 32,2W; Gerenciável, com possibilidade de gerência via web; Tecnologia de rede 10/100/1000Base-TX 1000Base-X 100Base-FX; Unidade compatível de rack 1U; Adequado para camada 3; Recursos de segurança aprimorada, como lista de controle de acesso, IEEE 802.1x e VLANs; QoS com base em DSCP ou IEEE 802.1p; Permite criação de ACLs baseadas em MAC e IP; Suporte a até 16000 registros de MAC address; Capacidade de routing/switching de 104 Gb/s; Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z; Acompanha cabo de alimentação conexão NBR 14136, todos os acessórios necessários para fixação em rack (alças, parafusos, etc) e manuais de instalação em português; Garantia de 36 meses do fabricante; O produto deve ser enviado em embalagem original lacrada pelo fabricante.

40 SWITCH 48 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL L3

Switch 48 portas Gigabit (10/100/1000) RJ45; Deve conter 4 portas SFP de 1GbE; Layer 3; Montável sobre rack; Fonte de alimentação interna bivolt; Gerenciável; Tecnologia de rede 10/100/1000Base-TX – 1000Base-X – 100Base-FX; Espaço utilizável em rack de 1U; Garantia de 12 meses do fabricante; O produto deve ser novo e enviado em embalagem original e lacrada pelo fabricante.

41 TABLET 7" 8GB

Tablet com tela touchscreen capacitiva de 7"; Armazenamento interno de 8GB; Suporte a cartão de memória microSD de até 200GB; Câmera de 5MP traseira e 2MP frontal; Android 5.1; Processador Quad Core de 1.3GHz; Wi-Fi 802.11 b/g/n; Rotação automática de tela; GPS; Memória RAM 1,5GB; Bateria de 4000 mAh; Com conexão Micro-USB, fone de ouvido e cartão de memória; Garantia de 12 meses do fabricante; Somente será aceito produto novo; O produto deverá ser enviado em embalagem original do fabricante lacrada, contendo o produto descrito acima, carregador, cabos de dados e fone de ouvidos.

42 TABLET 8" 32GB

Tela 8" super AMOLED resolução 2K (2048x1536 pixels); android 6.0 ou superior; 3GB memória ram; processador octa core 1,8GHz ou superior; armazenamento interno de 32GB, expansível até 128GB com cartão microSD; Conectividade 4G, WiFi e Bluetooth; leitor biométrico; GPS; Câmera frontal 2.1 MP e traseira 8 MP; bateria de no mínimo 4.000mAh; Garantia de 12 meses do fabricante; O equipamento deve ser enviado em caixa original do fabricante lacrada; Deve acompanhar todos os cabos e manuais.

43 TELEFONE IP

Telefone IP Protocolo SIP 2.0; Suporte a uma conta SIP; Viva-voz com qualidade em HD; Display gráfico de 128 x 32 pixels; Tecla menu para acesso as configurações básicas do terminal; Tecla para correio de voz com sinalização por LED; Tecla de sigilo (mute) com sinalização por LED; Tecla para atendimento via headset com sinalização por LED; Tecla para utilização do viva-voz com sinalização por LED; Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha; Tecla flash e rediscar; Qualidade de áudio em HD; Suporte a PoE IEEE802.3af; Conector exclusivo para utilização de headset RJ9; 2 portas Ethernet de 10/100Mbps; Suporte a VLAN; Possibilidade de instalação em mesa ou parede; Sinalização de campainha por LED; Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS; LAN (PC port) 10/100 Mbps; WAN (Internet port) 10/100 Mbps; Consumo aproximado 2,5 W; Fonte Entrada: AC 100 a 240 V / Saída: DC 12 V / 500 mA; Tipo do display 128 x 32 gráfico monocromático; Codecs de áudio G711-A, G711-U, G722, G723, G726, G729 e iLBC; Histórico 400 entradas (100-orig/100-rec/100-não atend/100-desv); Garantia de 1 ano do fabricante.

44 TELEFONE RAMAL DIGITAL

Telefone sem fio com secretária eletrônica digital com gravação de até 59 mensagens; Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais); Identificação de chamadas; Display luminoso; Frequência: 1,9 Ghz (1.910 - 1.920 Mhz); Data / Hora; Agenda com Capacidade para até 70 nomes/números; Memória para registro de chamadas (15 recebidas, 20 não atendidas e 15 realizadas); Bloqueio de teclado; Bloqueio de discagem com uso de senha; Alarme; Localizador do monofone (page); Indicador de Chamadas Não Atendidas (Ícone no Display); 7 opções de toque; 5 níveis de volume da campainha; 5 níveis de volume de recepção; Seleção Tom/Pulse; Modo silencioso do fone; Atendimento automático; Funções Flash, Rediscar e Mudo; Transferência de chamada; Conferência; Menu trilingue em português, espanhol e inglês; Antena Interna; Bateria: 2,4 VDC 600 mAh; Tempo de conversação estimada (bateria): 200 h em modo repouso/ 20 h em uso; Voltagem: 100 - 240 V ~ 50/60 Hz (automático); Garantia de 12 meses do fabricante.

45 VARIADOR DE TENSÃO

Variador de tensão Capacidade 3 KVA; Fases: 1; Entrada 220Vca $\pm 10\%$ (Monofásica); Saída 0-250Vca $\pm 10\%$ (Monofásica); Corrente de saída 12 A; Frequência Maior que 90%; Distorção de forma de onda: Não há distorção; Temperatura de trabalho Menor que 60°C; Rigidez dielétrica 1500V/min; Resistência de isolamento 5M Ω .

46 RACK 19 Polegadas 42U

Rack com gabinete padrão para aplicações de servidores de densidade baixa e média e para aplicações de rede; 600mm de largura por 1070 mm de profundidade; Padrão 19 polegadas e altura com 42U; Com portas dianteira e traseira perfurada, para passagem de ar em padrões de servidores (puxar ar frio pela frente e soltar ar frio pela traseira) com chave para restrição de acesso; Porta traseira dividida ao meio, permitindo menor espaço para abertura da mesma; Painéis laterais com trava, devendo ser utilizada a mesma chave das portas dianteira e traseira, para acesso às passagens de cabo; Rodas de baixo perfil e pés com nivelamento; Teto removível por meio de dobradiças de puxadores simples para a passagem de cabos e facilidade para instalação de equipamentos; Deve ter uma profundidade de montagem de 91,49cm; Garantia de 5 anos do fabricante para reparação ou substituição do equipamento; Trilhos de montagem ajustáveis com parafusos pré-fixados e de alinhamento rápido; Deve ter suporte para instalação sem ferramentas de acessórios (como PDU) na parte traseira, dentro do rack, sem ocupar espaço em U; Aterramento elétrico integrado;

47 RACK 19 Polegadas 24U

Rack com gabinete padrão para aplicações de servidores de densidade baixa e média e para aplicações de rede; 600mm de largura por 1070 mm de profundidade; Padrão 19 polegadas e altura com 24U; Com portas dianteira e traseira perfurada, para passagem de ar em padrões de servidores (puxar ar frio pela frente e soltar ar frio pela traseira) com chave para restrição de acesso; Porta traseira dividida ao meio, permitindo menor espaço para abertura da mesma; Painéis laterais com trava, devendo ser utilizada a mesma chave das portas dianteira e traseira, para acesso às passagens de cabo; Rodas de baixo perfil e pés com nivelamento; Teto removível por meio de dobradiças de puxadores simples para a passagem de cabos e facilidade para instalação de equipamentos; Deve ter uma profundidade de montagem de 91,49cm; Garantia de 5 anos do fabricante para reparação ou substituição do equipamento; Trilhos de montagem ajustáveis com parafusos pré-fixados e de alinhamento rápido; Deve ter suporte para instalação sem ferramentas de acessórios (como PDU) na parte traseira, dentro do rack, sem ocupar espaço em U; Aterramento elétrico integrado;

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Se a licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar essa condição. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante ou que tenha o carimbo do CNPJ.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
(EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como (informar se é microempresa ou empresa de pequeno porte) até a presente data.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO AO REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2018

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI/DR-RO, O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi/DR/RO localizada na Rua. xxxxxs, nº xxx, Bairro, no município de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional do SENAI/DR-RO e Diretor Regional do Sesi RO, e pelo Diretor Regional do SENAI DR RO e Superintendente Regional do Sesi DR RO o Sr. XXXXXXXXXXXX, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR deste Termo de Compromisso de Registro de Preços, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/SENAI/RO e alterações posteriores, oriunda do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2018 Sesi/SENAI/RO, RESOLVE Registrar os Preços para Aquisição de para atender a demanda do Sesi/SENAI/RO Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial em Rondônia, conforme especificações e quantitativos constantes no Modelo de Proposta Anexo I do Edital, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/SENAI/RO, e nos termos e condições descritas no Instrumento Convocatório e Anexos, e do outro lado a empresa:..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº....., Inscrição Estadual nº....., com sede na Rua....., nº..... – Bairro, Cidade, Telefone:Banco: Agência: Conta Corrente:, vencedora e adjudicatária do lote (___) da licitação supra, neste ato representado por seu representante legal, o(a) Sr(a), residente e domiciliado (a), na Rua....., doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais discriminados na cláusula primeira do objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente pregão consiste na fixação de preço através do **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE**, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Modelo de Proposta (Anexo II), para atender a demanda das unidades do Sesi/SENAI/RO.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 – Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ___/2018 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor e demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso. E desde que seja devidamente ratificada por autoridade competente, conforme art. 34 do Regulamento de Licitações e contratos do Sesi/SENAI/RO

3.1.1 - Dependendo do objeto, poderá ser realizada a revisão dos preços registrados no Termo de Compromisso e estando esses superiores aos valores de mercado, a contratada será convocada para negociação dos valores e, em caso de não aceitar a redução à contratada deixará de ter seu preço registrado conforme art. 36 e 38 do RLC.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ATENDIMENTO

4.1 – O Sesi/SENAI/RO, através do Setor de Compras, respeitada a ordem de registro, emitirá o pedido de compra quando solicitado.

4.2 – O fornecedor tem o prazo de até XX dias para entrega, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3 – O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso ao Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas nesta Ata e no instrumento convocatório.

4.4 – Os itens solicitados deverão ser entregues nos endereços descritos no **item xxx** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	Valor Unitário	EMPRESA
1						
2						
3						

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Termo de Compromisso ao Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) quando justificativamente, não for mais do interesse do Sesi/SENAI/RO

7.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade superior do Sesi/SENAI/RO

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 – Além das obrigações resultantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/SENAI/RO bem como no Edital e do Termo de Referência, aqui não transcritas, compete:

I – Ao Órgão Gerenciador Sesi/SENAI/RO

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação do serviço.
- e) Promover através de seu representante, a efetiva prestação dos serviços observando as especificações do objeto.
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a prestação dos serviços.

II - Ao Fornecedor Registrado:

- a) Entregar os equipamentos/produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos/produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega;
- c) Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega má prestação dos serviços, apontados pelo fiscal do contrato, sem gerar ônus algum para a contratante.
- d) O contratado será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do objeto do contrato.
- e) O Contratado deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato ou documento equivalente.
- f) A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições Sesi/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

CÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO/PAGAMENTO

9.1- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2 O pagamento referente ao fornecimento, conforme a demanda será efetuada em 18 (dezoito) dias úteis do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo Setor Responsável. Conforme dados constantes na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES E PENALIDADES

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Sesi/SENAI/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Sesi/SENAI/RO;
 - II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
 - III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
 - IV. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.
 - V. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
 - VI. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
 - a) Perda do direito a contratação;
 - b) Suspensão do direito de licitar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - VII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - VIII. O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
 - IX. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
 - X. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
 - XI. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
 - a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
 - b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - c) Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - e) Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
 - XII. Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
 - XIII. Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização da entrega e análise técnica dos itens será exercida pelo Sesi/SENAI/RO através de seus representantes indicados no **item 15** do instrumento convocatório.

11.2 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do Fornecedor Registrado ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte deste Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1–Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada o presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

FORNECEDOR